



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 6.071, DE 27 DE OUTUBRO DE 2004

Revoga a Lei nº 5.938, de 11 de junho de 2004, que autoriza o Poder Executivo a alienar sob forma de doação onerosa, imóvel de propriedade do Município à Empresa Mak Cabos Indústria e Comércio Ltda..

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 5.938, de 11 de junho de 2004, que autoriza o Poder Executivo a alienar sob forma de doação onerosa, imóvel de propriedade do Município à Empresa Mak Cabos Indústria e Comércio Ltda..

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de outubro de 2004.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº EM-179/2004

Publicação: Jornal Participação 183, de 12/11/2004